

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1133 de 08/12/95

DECRETO Nº 8886/95
de 24 de novembro de 1995

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio de feirantes.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feirante abaixo relacionado, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente;

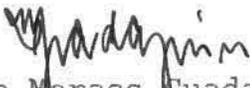
CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 023431-0/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão do feirante Willian Ribeiro Salgado, Inscrição Municipal nº 082023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1995.

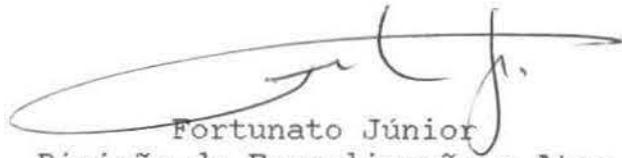

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 8886/95 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos